



JSL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 52.548.435/0001-79
NIRE 35.300.362.683

FATO RELEVANTE

A JSL S.A. (“JSL” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na Resolução CVM nº 44, e em complemento ao fato relevante de 24 de setembro de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na assembleia geral extraordinária da JSL realizada nesta data, foram aprovadas todas as matérias relacionadas às cisões parciais da Transportadora Rodomeu Ltda. (“Rodomeu”) e da Unileste Transportes Ltda. (“Unileste”) com incorporação dos acervos cindidos pela JSL (“Operação”).

Conforme proposto pela administração da Companhia, a Operação resultou na incorporação, pela JSL, dos acervos cindidos da Rodomeu e da Unileste, os quais foram avaliados pelo valor do seu patrimônio líquido contábil e por laudos de avaliação elaborados por empresa especializada, sem aumento de capital da Companhia, que permaneceu inalterado.

Alinhando-se à estratégia de otimização das linhas de negócios da Companhia e suas subsidiárias, a Operação visa buscar sinergia operacionais e reduzir custos operacionais pelo controle de gestão dos ativos que fazem parte dos acervos cindidos. Com a implementação da Operação, a JSL, a Rodomeu e a Unileste continuarão operando normalmente, portanto, clientes, fornecedores, colaboradores e outros interessados não devem esperar qualquer alteração na administração, relações comerciais e oferta de serviços.

Os documentos referentes à Operação estão disponíveis nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da JSL (ri.jsl.com.br).

São Paulo, 15 de outubro de 2021

Guilherme Sampaio

Diretor Administrativo Financeiro e
de Relações com Investidores